

Boletim dirigido a magistrados e funcionários do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CONHECENDO O JUDICIÁRIO

VISITA DE ESTUDANTES

Alunos de Direito da Unifacs estiveram no Tribunal de Justiça hoje pela manhã

Um grupo de 47 alunos do 3º semestre do curso de Direito da Unifacs visitou o TJ hoje pela manhã, pelo projeto Conhecendo o Judiciário, que tem por objetivo aproximar o Judiciário da comunidade acadêmica. Na conversa com a desembargadora Rosita Falcão, na sala de Sessão 3, os estudantes se viram diante de “um ser humano comum”, como ela fez questão de se apresentar. “Sou uma pessoa como vocês. Sou uma estudante como vocês. E o que posso dizer é que o Direito e a Justiça são os meios mais eficazes de transformação social”, disse, ao abrir sua palestra. Com um discurso coloquial e uma declaração apaixonada à profissão que escolheu, a desembargadora ressaltou que, nesta área, a responsabilidade com o ser humano é imensa e que o mais importante é não se desumanizar. “Não me desumanizei e acho que isso é o mais importante em mim, é uma das minhas maiores conquistas”, revelou. Antes da palestra da desembargadora, o grupo foi recepcionado pelo ouvidor-adjunto, Nerivaldo Almeida. Num clima bastante descontraído, ele explicou aos estudantes quais as atribuições e como funciona a Ouvidoria.



Foto: Diego Mascarenhas

Os estudantes ouviram explicações sobre as atribuições e o funcionamento da Ouvidoria do TJ

Portugal no IV Centenário

O Colóquio Anual sobre Direito do Trabalho, a ser realizado pelo Supremo Tribunal de Justiça de Portugal, no dia 14 de outubro, terá a participação do TJ da

Bahia, dentro da programação do IV Centenário. Na véspera, será aberta a Exposição Itinerante pela presidente Sílvia Zarif e o governador Jaques Wagner.

Gerência Médica

A Gerência Médica e Odontológica do Ipraj, localizado no Jardim Bahiano, voltou a funcionar hoje normalmente após a suspensão das atividades na última sexta-feira, devido a modificações no layout para melhor adequar o ambiente à natureza dos serviços oferecidos.

Encerramento de curso

Acontece amanhã a cerimônia de encerramento da 3ª turma do curso Preparando para a Liberdade, promovida pela Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em convênio com a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela. O encerramento da turma que formou 35 internos será às 16 horas na Lafayette Coutinho.

Tratamento bucal

Os servidores do Judiciário e seus dependentes podem identificar e tratar problema bucais, com acompanhamento de profissionais especializados, durante a 1ª Semana de Prevenção e Diagnóstico Precoce de Câncer de Boca, que começou hoje e vai até dia 12, no Centro Odontológico, no Jardim Bahiano, das 8 às 18 horas.

Internet sem fio

A seção estadual da OAB oferece conexão sem fio (wi-fi) à Internet no posto instalado na sede do TJ, gratuitamente, para advogados que estiverem usando seus próprios notebooks.



OPINIÃO

O ISS e a voracidade fiscal

A entrada em vigor da LC 116/03 trouxe profundas alterações aos Cartórios de Registros Públicos, Notariais e Tabelionatos, ao incluir o serviço por eles prestados como fato gerador (hipótese de incidência) do Imposto Sobre Serviços (ISS).

Em decorrência do novo diploma legal, os Municípios reformularam suas legislações e buscaram a autuação dos cartórios que, em sua defesa, alegam a imunidade tributária recíproca, prevista em nossa Carta Magna, sendo travada batalha jurídica que culminou no enfrentamento perante o STF, que contrariando os interesses dos contribuintes, decidiu pela constitucionalidade da cobrança do imposto, indo de encontro ao nosso entendimento.

Em que pese a decisão do Supremo ter dado guarida para a cobrança do ISS sobre os serviços cartorários, o fisco municipal vem extrapolando a chancela que recebeu e com sua contumaz voracidade fiscal está buscando atuar os

Cartórios utilizando base de cálculo que contraria manifestamente a natureza do serviço público, por eles prestado por delegação, bem como garantias de índole constitucional.

A intenção das fazendas municipais em ultima ratio tem sido tributar mensalmente a receita auferida com a prestação dos serviços, ao arrepio de diversos diplomas legais e garantias constitucionais, considerando os titulares que prestam o serviço público por delegação como pessoas jurídicas.

Pois bem, está na lei 8.935/94 (Lei dos Cartórios) a base legal que define a função, responsabilidades e serviços delegados aos particulares que podem, nos termos da lei, contratar tantas pessoas quantas forem necessárias para o cumprimento das atividades, mas jamais transferir a responsabilidade que sempre será pessoal do tabelião que preencheu uma série de requisitos para desempenhar a função e, se subordina a uma série de controles administrativos, razão que por si só denota a pessoalidade do serviço prestado e quiçá a

classificação como um serviço *sui generis* que entendo que jamais possa ser considerado como uma atividade empresarial, dada as peculiaridades que envolvem a função que ousa a classificar como personalíssima.

Note-se que a mencionada LC 116/2003 adota alíquota máxima de até 5%, estabelecendo como base de cálculo a receita bruta auferida em caso de pessoas jurídicas. No que tange às pessoas físicas que exercem trabalho pessoal a lei manteve alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho, tendo em vista a vigência do Artigo 9º, § 1º, do Decreto-Lei 406/68, que não foi revogado pela LC 116.

Importante ressaltar que os tabeliães, notários e registradores públicos estão sujeitos, como pessoas físicas, ao IR das receitas que auferem, não podendo suportar novo imposto que utilize a mesma base de cálculo, sob pena de odiosa bi-tributação.

Nesse sentido, a jurisprudên-

cia vem rechaçando a voraz tentativa arrecadatória que, além de extrapolar a tributação autorizada pelo Supremo, implica em manifesto abuso fiscal, devendo ser combatida pelos contribuintes que estão, cogentemente, sujeitos a tributação na forma do regime especial - valor fixo - em relação ao ISS devido nas suas atividades, sob pena de desvirtuamento da natureza do serviço prestado e inegável bi-tributação ao utilizar a base de cálculo que já é utilizada para tributação da pessoa física dos Tabeliães, Notariais e Oficiais Registradores.

Destarte, cabe aos operadores do direito em defesa dos contribuintes enfrentar o tema e levar a celeuma criada ao embate no Judiciário com o fito de interpretar a *quaestio* com 'olhos de ver' afastando-se os mal fadados 'olhos de arrecadar' utilizados pelo fisco em razão de sua ânsia arrecadatória.

Marcio Basso
Advogado

AVISO – Os artigos para publicação neste espaço devem ter, no máximo, 3.300 caracteres, incluindo os espaços entre as palavras.

INFORMES

■ **Cidadania** - O presidente do CNJ, ministro Gilmar Mendes, inaugura hoje a Casa de Justiça e Cidadania de Florianópolis (SC), firmando acordos para aproximar o Poder Judiciário da comunidade local.

■ **Indígena** - A Fundação Nacional do Índio (Funai) entrou no STF com um pedido de Ação Cautelar na tentativa de reintegrar a posse de uma fazenda Em Itabuna. Atualmente, as terras estão nas mãos de um servidor público. A Funai informou que cerca de 50 índios ocupam a fazenda hoje.

■ **Prostituição** - Denunciados por manter uma casa de prostituição no interior do Rio Grande do Sul, três acusados tiveram pedido de habeas-corpus negado pelo ministro Marco Aurélio, do STF. O pedido foi feito pela Defensoria Pública da União.

■ **Música** - O juízo especial de Angra dos Reis julgou improcedente ação de usuário que pretendia isenção de direito autoral em face da sonorização de área comum de consultório médico, destinada à recepção dos clientes.

■ **Cartórios** - Pelo menos sete cartórios extrajudiciais de Pernambuco deixaram de repassar verbas ao Judiciário. A constatação é da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco, depois de fazer investigações nas comarcas do interior do estado. A apuração levantou um desfalque de R\$ 500 mil.

■ **CPI** - A CPI que investiga denúncias de corrupção contra conselheiros do TCE do Estado do Rio obteve a quebra de sigilo de 24 pessoas físicas e de 11 empresas que estão

sendo investigadas. A liminar foi concedida à Assembleia Legislativa do Rio pelo ministro Marco Aurélio, do STF.

■ **Monografia** - Estão abertas até 31 de julho inscrições para concurso internacional de monografia sobre imparcialidade judicial, promovido pela Comissão Ibero-americana de Ética Judicial (CIEJ). Os trabalhos devem ser encaminhados ao gabinete do ministro Ari Pargendler, vice-presidente do STJ, delegado da Comissão de Ética no Brasil.